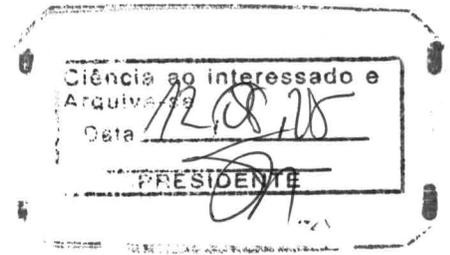




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL



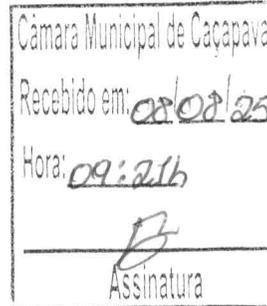
OFÍCIO Nº 730/GAB/2025/ATL/PGM

Caçapava, 06 de agosto de 2025.

Exmº Sr.
Vereador Rodrigo Meireles Cursino
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento

Senhor Presidente,



Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 724/2025**, de autoria de Vossa Excelência, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, a solicitação mencionada foi formalizada por meio do Processo Municipal nº 5391/2025. Após análise técnica realizada pela equipe da Secretaria, o pedido de supressão da árvore foi deferido, considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente.

Contudo, para que a autorização de supressão seja de fato emitida e o processo possa seguir para as próximas etapas, é necessário que o requerente cumpra com as medidas de compensação ambiental previstas na Lei Municipal nº 5.858/2021. O Termo de Compensação Ambiental foi retirado pelo requerente em 21 de julho de 2025. A partir dessa data, o mesmo dispõe do prazo de 30 (trinta) dias para atender às obrigações estabelecidas no referido termo. Portanto, no momento, o processo encontra-se aguardando o cumprimento dessa etapa por parte do solicitante.

O atendimento à presente indicação está diretamente condicionado ao cumprimento integral da compensação ambiental por parte do requerente. Somente após a comprovação do atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Compensação Ambiental é que será possível dar prosseguimento à autorização de supressão solicitada. Dessa forma, enquanto não houver o cumprimento das obrigações legais pelo interessado, não é possível estimar um prazo para a execução da demanda, uma vez que o andamento do processo depende exclusivamente dessa providência.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE ALMEIDA:46153491812
DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP



EP: 12.280-05 Autenticar documento em <https://cacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360035003400350032003A00546052002Y0. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2-200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.